



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de São José do Rio Preto
 FORO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
 3ª VARA CRIMINAL

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 3036, ., Centro - CEP 15010-902,
 Fone: (17) 3233-6700, São José do Rio Preto-SP - E-mail:
 riopreto3cr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

LÍVIA MARIANA FLORES GARCIA CANEVASSI, Coordenador do Cartório da 3ª. Vara Criminal do Foro de São José do Rio Preto, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1501412-29.2021.8.26.0559 - Ordem nº 2021/001390 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Receptação, em que figura como Indiciado **MAX DE OLIVEIRA SANTANA**, Brasileiro, Solteiro, Motorista, RG 31.603.947-SE, CPF 021.541.565-50, pai JOSE ALVES DE SANTANA, mãe RISOLINA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA, Nascido/Nascida 14/11/1985, natural de Itabaiana - SE, com endereço à Avenida Governador Albano Franco, 52, Centro, AVENIDA GOVERNADOR ALBANO FRNACO, Itabaiana - SE, Fone (79)9881-6688, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **28/09/2021**

Documento de Origem: **CF, CF, BO, CF, BO nº: 2262442/2021 - DEL.POL.CEDRAL, 20477080 - DEL.POL.CEDRAL, 771/21/406 - DEL.POL.CEDRAL, 2262442 - DEL.POL.GUAPIACU, 771/21/406 - DEL.POL.GUAPIACU**

Histórico da Parte **Max de Oliveira Santana**

25/09/2021 - Data do Fato - Art. 180 "caput" e Art. 304 ambos do(a) CP

Local: RODOVIA SPA 171/425, 1 - rancho da pamonha

GUAPIACU - GUAPIACU/SP

25/09/2021 - Prisão - Tipo de prisão: Flagrante; Local de prisão: DIG - Delegacia de Investigações Gerais de São José do Rio Preto

26/09/2021 - Liberdade Provisória Concedida sem Fiança - Diante do disposto no art. 282, inciso I e II, c/c. o artigo 319, do Código de Processo Penal, com a redação dada pela Lei 12.403/11, foram aplicadas as medidas cautelares previstas no artigo 319, incisos I, IV e V, do mesmo Código, sob pena de revogação do benefício.

26/09/2021 - Alvará de Soltura Cumprido

Situação Processual: Os autos de inquérito policial foram encaminhados à delegacia de polícia no dia 16/04/2025 para cumprimento de diligências. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé. São José do Rio Preto, 25 de abril de 2025.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA